



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM
3ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO: 1092666 (ELETRÔNICO)
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
REPRESENTADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
SAPUCAÍ, PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDISLÂNDIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVOLÂNDIA
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS
RELATOR: CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS
ANO REF.: 2020

Em 24/11/2023, encaminho este processo ao Relator, em cumprimento à determinação anexada à peça nº 42 do SGAP.

Dagles Antônio Miranda Fernandes Barbosa
Coordenador em exercício da 3ª CFM
TC – 3225-2